

1. OBJETO

O Objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Especificações e quantidades

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	1	10188 - ABRIDOR DE BOCA MULTI INFANTIL	Un	20	R\$ 329,73	R\$ 6.594,60
	2	10334 - ABRIDOR DE BOCA MULTI ADULTO	Un	20	R\$ 329,73	R\$ 6.594,60
2	3	10324 - AFASTADOR DE MINESOTA COM PARTE ATIVA LONGA	Un	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
3	4	10318 - ALAVANCA APICAL, Nº304	Un	30	R\$ 52,99	R\$ 1.589,70
	5	10312 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº1	Un	10	R\$ 59,27	R\$ 592,70
	6	10313 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº2	Un	10	R\$ 62,04	R\$ 620,40
	7	10314 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº3	Un	10	R\$ 61,27	R\$ 612,70
	8	40504 - ALAVANCA POTTS, TIPO R, DELICADA	Un	10	R\$ 82,47	R\$ 824,70
	9	40505 - ALAVANCA POTTS, TIPO L, DELICADA	Un	10	R\$ 82,47	R\$ 824,70
	10	10307 - ALAVANCA SELDIN, TIPO 4R, DELICADA	Un	150	R\$ 61,93	R\$ 9.289,50
	11	10308 - ALAVANCA SELDIN, TIPO 4L, DELICADA	Un	150	R\$ 61,93	R\$ 9.289,50
	12	10306 - ALAVANCA SELDIN Nº2	Un	150	R\$ 62,87	R\$ 9.430,50
	13	10309 - ALAVANCA SELDIN Nº2, DELICADA	Un	20	R\$ 62,04	R\$ 1.240,80
4	14	10327 - ALICATE DE CORTE DE AMARRILHO	Un	10	R\$ 522,40	R\$ 5.224,00

5	15	36929 - ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM, DELICADO	Un	50	R\$ 157,73	R\$ 7.886,50
6	16	37224 - BANDEJA INOX 22CM X 12CM X 1CM	Un	500	R\$ 43,54	R\$ 21.770,00
7	17	10107 - BRUNIDOR OVO DE POMBO, Nº29	Un	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
8	18	10128 - CABO DE BISTURI, Nº3 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	200	R\$ 32,77	R\$ 6.554,00
9	19	10167 - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Un	300	R\$ 34,53	R\$ 9.831,00
10	20	10116 - CALCADOR 6332, Nº2	Un	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00
	21	10117 - CALCADOR 6335, Nº1	Un	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
	22	10118 - CALCADOR 6335, Nº2	Un	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
	23	42122 - CALCADOR DE PAIVA, 1 A 4 JOGO COM 4 UNIDADES.	JG	20	R\$ 53,93	R\$ 1.078,60
11	24	36934 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº1	Un	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
	25	36935 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº2	Un	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
	26	36936 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº3	Un	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
	27	36937 - CONDENSADOR WARD, Nº1	Un	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
	28	37261 - CONDENSADOR WARD, Nº3	Un	20	R\$ 25,77	R\$ 515,40
12	29	44779 - CURETA DE ARGOLA	Un	50	R\$ 51,96	R\$ 2.598,00
	30	36939 - CURETA DE LUCAS, 86	Un	100	R\$ 37,93	R\$ 3.793,00
	31	10123 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, Nº 5 / 6 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
	32	10124 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, Nº 7 / 8 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00

	33	42902 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 11 / 12 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
	34	10182 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 13 / 14 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir	Un	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
	35	43770 - CURETA MC CALL, 7/9 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 76,45	R\$ 15.290,00
	36	37477 - CURETA MC CALL, 11/12 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 76,45	R\$ 15.290,00
	37	37263 - CURETA MC CALL, , 13/14 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 76,45	R\$ 15.290,00
	38	44794 - CURETA MC CALL, 17/18 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200	R\$ 78,20	R\$ 15.640,00
13	39	10321 - DESCOLADOR DE MOLTI, N°9, 18CM	Un	100	R\$ 53,79	R\$ 5.379,00
14	40	37278 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°5	Un	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
	41	37481 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°11.5	Un	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,33
	42	37478 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°16	Un	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
	43	10132 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°17	Un	100	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
	44	37479 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°18	Un	100	R\$ 14,80	R\$ 1.479,67
	45	10134 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°19	Un	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
	46	37480 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°20	Un	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
15	47	9902 - ESCULPIDOR HOLLENBACK, N°2	Un	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
16	48	19020 - ESPÁTULA, N°70	Un	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
	49	19021 - ESPÁTULA, N°72	Un	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00

	50	10145 - ESPÁTULA PARA RESINA, EM TITÂNIO, Nº2	Un	200	R\$ 80,15	R\$ 16.030,00
17	51	37484 - ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM	Un	30	R\$ 113,82	R\$ 3.414,60
	52	37485 - ESTOJO INOX 26CM X 12CM X 6CM	Un	30	R\$ 198,43	R\$ 5.952,90
	53	9864 - ESTOJO INOX, COM PERFURAÇÃO, 20CM X 10CM X 5CM	Un	30	R\$ 166,73	R\$ 5.001,90
	54	9865 - ESTOJO INOX, COM PERFURAÇÃO, 26CM X 12CM X 6CM	Un	30	R\$ 205,71	R\$ 6.171,30
18	55	10165 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº16	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	56	44780 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº65	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	57	10146 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº69	Un	100	R\$ 130,96	R\$ 13.096,00
	58	10187 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº150	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	59	10173 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº151	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	60	10164 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº17	Un	100	R\$ 130,96	R\$ 13.096,00
	61	10160 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº18 L	Un	100	R\$ 130,96	R\$ 13.096,00
	62	10159 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº18 R	Un	100	R\$ 130,96	R\$ 13.096,00
	63	10298 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº16	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	64	10297 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº150	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
	65	36946 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº151	Un	100	R\$ 133,27	R\$ 13.327,00
19	66	44781 - INSTRUMENTAL DE FRAHM (ESCULPIDORES DE FRAHM)	Un	5	R\$ 16,46	R\$ 82,30
20	67	10328 - LIMA P/ OSSO	Un	30	R\$ 62,23	R\$ 1.866,90
21	68	42134 - MARTELO Martelo Mead 200gr.	Un	2	R\$ 157,96	R\$ 315,92
22	69	10157 - PERFURADOR P/ DIQUE AINSWORTH	Un	10	R\$ 185,38	R\$ 1.853,80
23	70	10299 - PINÇA ANATÔMICA 15 CM	Un	2	R\$ 26,06	R\$ 52,12
	71	10301 - PINÇA BACKHAUS 13 CM	Un	2	R\$ 57,74	R\$ 115,48
	72	10156 - PINÇA CLÍNICA Nº 17	Un	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00

	73	10300 - PINÇA DIETRICH 15 CM	Un	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
	74	10252 - PINÇA KELLY CURVA 14CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 14CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	40	R\$ 54,31	R\$ 2.172,40
	75	10253 - PINÇA KELLI RETA, 14 CM , DELICADA	Un	40	R\$ 47,34	R\$ 1.893,60
	76	40541 - PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM DELICADA	Un	3	R\$ 37,62	R\$ 112,86
	77	40542 - PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM DELICADA	Un	3	R\$ 37,62	R\$ 112,86
	78	10155 - PINÇA PORTA - GRAMPOS	Un	3	R\$ 122,32	R\$ 366,96
	79	42914 - PORTA- AGULHA Crile Wood com wídia, 16cm	Un	6	R\$ 287,93	R\$ 1.727,58
24	80	10158 - PORTA AGULHA MAYO 14/15 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 14/15 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	50	R\$ 62,82	R\$ 3.141,00
	81	10332 - PORTA-AGULHA CASTRO VIEJO PONTA VÍDEA	Un	1	R\$ 291,93	R\$ 291,93
	82	10234 - PORTA - ALGODÃO EM INOX	Un	50	R\$ 72,73	R\$ 3.636,50
	83	10175 - PORTA - MATRIZ DE AÇO MODELO IVORV	Un	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
	84	10233 - PORTA - RESÍDUOS EM INOX	Un	50	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50
25	85	10294 - PUNCH PARA BIPSIA DE MUCOSA ORAL EM AÇO INOX COM 6 MM DIÂMETRO	Un	2	R\$ 131,90	R\$ 263,80
26	86	9949 - RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA	Un	5	R\$ 19,40	R\$ 97,00
27	87	10161 - SERINGA CARPULE. INOX.	Un	200	R\$ 60,07	R\$ 12.014,00
28	88	10162 - SINDESMÓTOMO	Un	100	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00

29	89	10258 - SONDA EXPLORADA N .5	Un	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
30	90	10333 - TESOURA CASTRO VIEJO	Un	2	R\$ 136,05	R\$ 272,10
	91	10320 - TESOURA DE SPENCER 11 CM	Un	5	R\$ 66,31	R\$ 331,55
	92	10319 - TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13 CM	Un	5	R\$ 53,39	R\$ 266,95
	93	10163 - TESOURA IRIS RETA 12 CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 11 A 12CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	80	R\$ 37,87	R\$ 3.029,60
	94	10232 - TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA , 14 CM	Un	10	R\$ 75,53	R\$ 755,30
31	95	43767 - BROQUEIRO INOX	Un	50	R\$ 104,45	R\$ 5.222,50
32	96	10102 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ANGULADO	Un	10	R\$ 14,37	R\$ 143,70
	97	9994 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO	Un	50	R\$ 14,37	R\$ 718,50
33	98	12867 - CINZEL DE ALEXANDER, 4MM, Nº1	Un	8	R\$ 130,63	R\$ 1.045,04
34	99	15573 - LAMPARINA A ALCOOL	Un	5	R\$ 61,29	R\$ 306,45
TOTAL R\$ 484.031,40						

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Art. 5, da Lei 8.080/90, redação dada pela Lei LEI Nº 14.572, DE 8 DE MAIO DE 2023, onde fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à saúde bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os

níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Conforme artigo 2, das diretrizes:

III – possibilitar o acesso universal, equânime e contínuo a serviços de saúde bucal de qualidade, dando resolução para toda demanda manifesta, espontânea ou programada, e viabilizar a obtenção e alocação dos recursos destinados à eliminação da demanda reprimida na área;

Necessitamos garantir que a SMS de Itajaí tenha os insumos e equipamentos necessários para a prestação de serviços de atendimentos odontológicos.

A aquisição dos instrumentais solicitados visa atender às necessidades odontológicas, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial da especialidade, quanto na emergência odontológica, e tendo como objetivo oferecer tratamentos com alto padrão de qualidade aos pacientes que procuram atendimento nas unidades municipais de saúde de Itajaí.

Trata-se da aquisição de instrumentais odontológicos imprescindíveis de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas unidades municipais de saúde de Itajaí, visando uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como instrumental odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por pregão, pelo sistema de registro de preços.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Após a fase de habilitação técnica, a(s) empresa(s) vencedora(s) e apta(s) deverá(ão) enviar os catálogos de amostra dos itens os quais estão concorrendo no prazo de 02 (dois) dias úteis. O catálogo deve ser enviado para o e-mail odontosam@itajai.sc.gov.br. As empresas que não entregarem os catálogos estarão, automaticamente, desclassificadas.

Se, mesmo depois de receber o catálogo de amostras, o fiscal de contrato necessitar de amostra física, o mesmo irá solicitar à empresa vencedora e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega. As empresas que não entregarem as amostras físicas estarão, automaticamente, desclassificadas.

As amostras físicas devem ser enviadas para o Departamento de Assistência a Saúde (DAS) da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Governador Adolfo Konder, nº 250, bloco administrativo, Bairro São Vicente – Itajaí/SC.

Todos os custos das amostras, assim como o seu envio, são de responsabilidade da CONTRATADA; Quanto às entregas dos produtos:

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado (com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento), identificação do objeto, local e data.

Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA dos itens que irá concorrer.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos referidos produtos. A justificativa deverá ser protocolada na SMS com o fiscal do contrato e será encaminhada para análise da Assessoria Jurídica.

A entrega dos produtos fora do prazo só será admitida se decorrente de casos fortuitos como, por exemplo, acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou, no caso de importação, outros eventuais atrasos a serem analisados pela Assessoria Jurídica da SMS.

Se houver qualquer divergência entre o produto entregue e a ata de licitação, a carga não será recebida e o fornecedor será notificado, sendo assim qualquer solicitação de troca de marca ou especificação deverão ser tratadas previamente com a fiscal de contrato responsável da SMS através do e-mail odontosam@itajai.sc.gov.br e essa deverá formalizar o aceite junto ao Centro de Distribuição.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 AGENDAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:

Após emissão do empenho, a Contratante ao enviar e-mail para o fornecedor deverá colocar a contratada em cópia e deverá informar nesse documento que a entrega será realizada mediante agendamento junto a Contratada.

O agendamento das entregas dos produtos será realizado exclusivamente através do e-mail ciad.itajai@branetlogistica.com.br. Não serão realizados agendamentos por telefone e não serão recebidas mercadorias sem agendamento ou encaminhamento prévio da autorização de fornecimento/empenho.

Após a realização do agendamento a Contratante terá conhecimento em tempo real da data e horário do agendamento de entrega, obtendo todas as informações relativas ao fornecedor, data, horário, transportadora, número da nota fiscal, dentre outras informações que se fizerem necessário.

Caso haja alguma priorização de agendamento o fornecedor deverá tratar diretamente com a SMS e essa deverá formalizar junto ao CIAD.

No momento da entrega serão realizados a avaliação de 20% do item entregue.

Solicitamos que nos empenhos e Ata conste o texto abaixo:

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na BR – 101, KM 119, Acesso pela Marginal, Nº 7075, B. Cordeiros Cidade de Itajaí (SC), Fundos da Empresa Disauto Auto Peças.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.itajai@branetlogistica.com.br – Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº da ata de registro de preço, Nº do empenho, Nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar à cópia da nota fiscal e autorização de fornecimento (AF).

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratada previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhados eventuais autorizo de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida

Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme a discriminação da nota, por tipo de produto e lote

No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota

ENTREGA DOS PRODUTOS:

As Autorizações de Fornecimento e Empenhos serão entregues via e-mail pela Contratante para a Contratada (com cópia para o Centro de Distribuição, ciad.itajai@branetlogistica.com.br), informando que a entrega será realizada mediante agendamento. Sendo o número do empenho informado no assunto do e-mail e a Autorização de Fornecimento em anexo. O Centro de distribuição realizará o acompanhamento da chegada do produto ao centro de distribuição, notificando o fornecedor caso haja atraso no fornecimento da mercadoria

O recebimento da nota fiscal será realizado através de agendamento prévio, pelo e-mail ciad.itajai@branetlogistica.com.br devendo o fornecedor colocar o número do empenho no assunto do e-mail e anexar à autorização de fornecimento.

No momento da entrega o fornecedor ou transportadora se identificará na portaria do centro de distribuição, fornecendo um documento para cadastramento antes da sua entrada no pátio. É de responsabilidade de a transportadora realizar a retirada dos produtos dos seus veículos, separando-os por

lote para rápida e fácil conferência.

Se houver qualquer divergência entre o produto entregue e a ata de licitação a carga não será recebida e o fornecedor será notificado, sendo assim qualquer solicitação de troca de marca ou especificação deverão ser tratados previamente com a fiscal de contrato responsáveis da SMS através do e-mail odontosam@itajai.sc.gov.br; e essa deverá formalizar o aceite junto ao Centro de Distribuição.

Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos referidos produtos. A justificativa deverá ser protocolada na SMS com o fiscal do contrato e será encaminhada para análise da Assessoria Jurídica;

A entrega dos produtos fora do prazo só será admitida se decorrente de casos fortuitos como, por exemplo, acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou, no caso de importação, outros eventuais atrasos a serem analisados pela Assessoria Jurídica da SMS;

O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e qualidade dos produtos;

Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificados;

Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, e ainda serão trocados caso estejam com o prazo de validade vencida;

O prazo de validade dos produtos devem ser de no mínimo 1 (um) ano.

Todos os itens serão submetidos a uma rigorosa avaliação técnica do produto em sua entrega, onde será verificada a especificação de acordo com o edital e a qualidade e garantia. Caso o (s) produto (s) seja (m) de má qualidade, ou que não atenda as especificações exigidas no edital o produto (s) será devolvido à empresa ganhadora, e a mesma terá que repô-lo (s) no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

Não serão aceitos produtos que não contenham identificação correta, descrição do item, indicação de validade e número do lote do produto;

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
- c) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) Informar na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, sem avarias de qualquer espécie, em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, e, em caso de devolução ou extravio dos produtos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- h) A contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- i) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento,

inclusive perante terceiros;

j) Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

k) A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

b) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

c) A contratante deverá emitir a ordem de compra em favor da contratada com todas as informações necessárias;

d) A contratante deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

e) A contratante deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através de servidor designado para esta atribuição;

f) A contratante deverá prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) A contratante deverá atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;

h) A contratante deverá realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante; O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora quando esta houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos solicitados.

- i) Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- j) Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício”, por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro. (Ata de Registro de Preços)

8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Dulcinéia Ramos Michels

Cargo: Secretário(a) de Saúde Interina

Matrícula: 2129004

E-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br

Fiscal:


Nome: Daniele Cristine Tulio

Cargo: Técnica Higiene Dental

Matrícula: 2330201

E-mail: odontosam@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente

 DANIELE CRISTINE TULIO
Data: 18/12/2024 21:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria de Saúde, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicada pelo Contratado em sua proposta comercial. Deverá constar na nota fiscal os produtos descritos detalhadamente, como marca dos produtos, número do lote e validade. No campo observações o número da AF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

As despesas correrão a conta da dotação: 346 - Atenção Básica Saúde – União

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 484.031,40**

TERMO DE REFERÊNCIA N.17/2024

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DA CUNHA SILVEIRA FILHO
Data: 19/12/2024 15:33:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Antonio da Cunha
Gerente de Ações Odontológicas



Dulcinéia Ramos Michels
Secretário(a) Municipal de Saúde Interina